



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.168, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece as funções de confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 122/2009 e alterações, Lei Complementar nº 178/2011, Lei Complementar nº 179/2011 e Lei Complementar nº 312, de 05 de Abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido as gratificações de função de confiança dos servidores públicos municipais, conforme consta no quadro abaixo:

Nome	Função	Valor R\$
Antonio Carlos Vicente	Gerente nos serviços administrativos da Câmara de Vereadores	1.200,00
Alexandro Finger	Chefe de Reabertura de Estradas	800,00
Artur Amaral Mendes	Responsável pela organização do Almoxarifado Infraestrutura	400,00
Carlinhos Bratti	Responsável pelos serviços de limpeza de bueiros vias rurais	400,00
Diego Frare	Responsável dos Serviços da Tesouraria	400,00
Elaine Pescador	Responsável pelos Serviços de Vigilância Sanitária	400,00
Edison Domingos Giron	Gerente do setor de compras e licitações	1.200,00
Felipe Augusto Bottcher	Responsável pelas atualizações sistema de informática	400,00
Gilmar Antonio Milan	Gerente Setor da Mecânica	1.200,00
Jarbas Mendes	Chefe dos Serviços de Patrolamento da Infraestrutura	800,00
Jose Carlos Spricigo	Responsável pelas roçadas e pinturas vias urbanas	400,00
Lair Leal de Vargas	Responsável pela Equipe dos Motoristas	400,00
Leonardo Júnior Cavallier	Responsável pelo Setor de Publicação de Contratos	400,00
Marciano Canever	Responsável pelos Serviços de Agricultura	400,00
Marciane Agustini	Chefe pelos Serviços Burocráticos da Secretaria de Educação	800,00
Neusa Maria Johann Biesek	Responsável pela Administração dos Cemitérios Municipais e Dengue	400,00
Neiva Lucia pereira Chaves Von Dentz	Responsável pelo Agendamento de Consultas	400,00
Orvane Gehrke Zanatta	Responsável pelas Requisições de Compras da Secretaria de Saúde	400,00
Odanir Lodi	Responsável pela Organização dos serviços de máquinas pesadas	400,00
Onório Pereira Chaves	Responsável pelos Serviços de Carpintaria	400,00
Orides Urbano	Responsável pelo serviços de Limpeza na parte Urbana	400,00
Paulo Roberto Parmegiani	Chefe dos serviços de cascalhamento das estradas	800,00
Revelino Damin	Chefe dos serviços de infraestrutura das cascalheiras	800,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2019.

Lindóia do Sul, 16 de Abril de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo